



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 068/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/9/2009.

Aprovar a alteração da redação do Art. 1º da Resolução nº 006/2008-CI/CSA.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 3.581/2005**;

Considerando as Resoluções nºs 518/2006-CAD, 296/1997-CAD, 098/2003-CEP, 140/2006-CAD, 072/2007-CAD;

Considerando as Resoluções nºs 040/2008-DCC e 060/2008-DCC;

Considerando a Resolução nº 006/2008-CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 12ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a alteração da redação do Art. 1º da Resolução nº 006/2008-CI/CSA com a substituição do termo “Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico (FADEC)” pela expressão “Instituto de Pesquisas e Estudos Sócio-Econômicos (IPESE)”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 18 de setembro de 2009.

Clávis de Souza,
Diretor.